



MINISTÉRIO DO ESPORTE

Av. Embaixador Abelardo Bueno, s/nº, Parque Olímpico da Barra - Velódromo - Barra da Tijuca - Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-039

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.esporte.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 58021.000079/2019-29

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO – AGLO E A EMPRESA CARDEAL – GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**

A União, por intermédio da Autorização de Governança do Legado Olímpico – AGLO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Esporte, com sede na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.401, Parque Olímpico da Barra – Arena 1 – Barra da Tijuca, CEP: 22.775-039, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 27.702.127/0001-09, neste ato representado pelo Sr Leonardo Maciel Gomes Machado, Diretor de Gestão Interna, nomeado pela Portaria nº 192, de 05 de outubro de 2017, publicada no DOU de 06 de outubro de 2017, inscrito no CPF nº 036.488.796-69, portador da Carteira de Identidade nº 10204355-1 IFP, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a empresa CARDEAL – GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na Estrada do Cafundá, 2863 - Taquara, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, neste ato representada pelo Sr Olavo Almeida Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 103684/0-1, CRC-RJ, e CPF nº 025.088.607-35, doravante denominada CONTRATADA resolvem assinar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes das Convenções Coletivas de Trabalho 2017/2018 e 2018/2019 da categoria envolvida na prestação do serviço, em conformidade com o disposto na CLAÚSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO do Contrato nº 03/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor mensal do Contrato nº 03/2017 passa de R\$ 220.915,20 (duzentos e vinte mil novecentos e quinze reais e vinte centavos) para R\$ 239.421,60 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), **a vigorar desde 1º de março de 2018**, conforme planilha juntada ao **Processo nº 58021.000140/2017-76**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de março de 2018 até o 18 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 180080 / 00001

Fonte: 0118

Programa de Trabalho Resumido: 128386

Elemento de Despesa: 339037

PARÁGRAFO ÚNICO—Para o exercício futuro, a AGLO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, observadas as condições previstas no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2019.

AUTORIDADE DE GOVERNANÇA DO LEGADO OLÍMPICO

Paulo Márcio Dias Mello

Presidente da AGLO

Testemunhas:

Nome: Antonio Valter Tavares da Silva

CPF: 637.117.295-68

Nome: João Cesar Baptista da Silva

CPF: 022.966.537-31



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Márcio Dias Mello, Presidente da Autoridade de Governança do Legado Olímpico**, em 27/02/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Valter Tavares da Silva, Assessor (a) Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Cesar Baptista da Silva, Assessor (a) Técnico(a)**, em 27/02/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, Inciso II, da [Portaria nº 144 de 11 de maio de 2017](#) do Ministério do Esporte.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.esporte.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0551612** e o código CRC **B780AC65**.

Referência: Processo nº 58021.000079/2019-29

SEI nº 0551612